



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260609114236**, intitulada **LEI Nº 838/2026 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 09/06/2026 11:46 | **Autorização:** 09/06/2026 11:46 | **Circulação:** 09/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01995-A, 09/06/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei Municipal nº 838/2026 atualiza a remuneração mensal dos médicos contratados para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no âmbito da Administração Pública de São João do Cariri/PB, fixando o valor em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao cumprimento da carga horária e demais condições contratuais estabelecidas. As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, condicionadas à existência de dotação, disponibilidade financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), além da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 08 de junho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260609114236&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 04:27